



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 247/2021

Concede licença para tratar de interesses particulares.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do requerimento protocolado sob nº 510/2021, e com base no art. 109 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, **CONCEDE** Licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até dois (02) anos consecutivos sem remuneração, a Servidora **Buana Räder da Silva** – Servente/Merendeira, Matrícula Funcional nº 436-7/1.

Fica a servidora ciente que a licença terá início de vigência em 05 de novembro de 2021 e poderá vigorar até no máximo 04 de novembro de 2023, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Da mesma forma, fica a servidora ciente que o recolhimento de valores para o Sindicato dos Servidores, Empréstimo Consignado e Plano de Saúde Ipergs, será por sua conta e responsabilidade, diretamente com os órgãos e entidades contratados/conveniados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 03 de novembro de 2021.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)